



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de Julho de 2006

IV

Série

Número 92

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

AMURADA- GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.

Renúncia de gerentes
Nomeação de gerentes
Alteração de sede social

CHAMOIS - TRADING E MARKETING, LDA.

Renúncia de gerentes
Nomeação de gerentes

FIQ - TRADING, MARKETING, SERVIÇOS E CONSULTORES, LIMITADA

Nomeação de gerentes

FLAG IMPORT EXPORTLICENSED DISTRIBUTORS, COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.

Renúncia de gerentes
Nomeação de gerentes
Alteração de sede social

FLEFIELD - CONSULTADORIA ECONÓMICA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Renúncia de gerente
Alteração do pacto social

LETRONÇA- CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

Alteração do pacto social

LUCARELLATRADING - SERVIÇOS E CONSULTORIA, LDA.

Nomeação de secretária e secretária suplente
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

MALBAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, S.A.

Alteração do pacto social

PUGNA- CONSULTADORIAE MARKETING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Alteração do pacto social

ROLHA - TRADING E MARKETING, LDA.

Alteração do pacto social

SECURTRUST-TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, S.A.

Nomeação de membros do conselho de administração

SUIZUM - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.

Alteração do pacto social

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
PRIVATIVA DAZONA FRANCA DA MADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: 03170/980122 N.I.P.C.: 511 099 932

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18 e 19/060613, Ap.05/060620, Ap.20/060613

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2, 6-av.2, 11-av.1 e 12

SOCIEDADE: "AMURADA GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso, e de Roberto Luiz Homem de sua gerente, por deliberação de 060511. E ainda a designação de Tom Jeremiah Sheehy, Niall Martin Fleming, e Henrique João Araújo de Pontes Leça, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060511. E ainda a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para o Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, n.º 73, 2.º andar, sala 212, Sé, Funchal.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05440/000912 N.I.P.C.: 511 136 927

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01 e 02/060614 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1 e 2

SOCIEDADE: "CHAMOIS - TRADING E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções dos gerentes Aurélio Paulo Jouveia e de Roberto João Thridgould de Sousa, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060613 e ainda a designação de Jane Stapleton e Jamie Edward Thompson, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060613.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01932/960124 N.I.P.C.: 511 077 831

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/060613 N.º DE INSCRIÇÃO: 18

SOCIEDADE: "FIQ - TRADING, MARKETING, SERVIÇOS E CONSULTORES LIMITADA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Luis Eduardo Sym Cardoso, Gilson Galvão Krause, Wagner Tirolli e de Heloisa Ramos de Campos Mello, para gerentes, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060512.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04465/990921 N.I.P.C.: 511 118 864

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13 a 17/060613 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2, 2-av.2, e 4

SOCIEDADE: "FLAG IMPORT EXPORT LICENSED DISTRIBUTORS, COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso de sua gerente, por deliberação de 060517. E ainda a designação de Bruno Sá Figueira, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060517. E ainda a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para o Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, n.º 73, 1.º andar, sala 105, Sé, Funchal.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04776/000114

N.I.P.C.: 511 114 990

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.25/060613

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1

SOCIEDADE: "FLEFIELD - CONSULTADORIA ECONOMICA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Sérgio Miguel Teixeira Silva, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060607.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04776/20000114

N.I.P.C.: 511 114 990

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.24/060613

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "FLEFIELD - CONSULTADORIA ECONOMICA E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 5.º, introdução do n.º2, passando o n.º2 a n.º3, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Quinto

Um - As decisões da sócia única deverão ser registadas em acta por ela assinada. _____

Dois - A representação voluntária da sócia única poderá ser conferida a um gerente da sociedade ou a um terceiro. _____

Três - Compete à sócia única deliberar a renúncia ao estatuto da sociedade unipessoal, consentindo na entrada de novos sócios e autorizando a gerência a praticar os actos contratuais e legais da sua competência necessários para tornar exequível aquela decisão. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06895/040920

N.I.P.C.: 511 243 987

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/060612

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "LETRONCA - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi alterado o contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Primeiro**Firma e duração**

A sociedade adopta a firma "LETRONCA - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA" e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo Segundo**Sede**

1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Fórum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

2. Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro. _____

Artigo Terceiro**Objecto**

A sociedade tem por objecto: "a prestação de serviços nas áreas contabilística, económica, da informática, da engenharia civil, da

arquitectura; construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros; consultoria nas referidas áreas e na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; importação e exportação, por grosso ou a retalho, de géneros alimentícios, de artigos eléctricos e electrónicos, de equipamentos de escritório, decoração, de têxteis em bruto ou trabalhos, comissões e consignações, prospecção de mercados, serviços de promoção e marketing, aquisição, exploração e transferência de patentes, marcas e direitos de autor, compra de imóveis para revenda, gestão da carteira de títulos próprios".

Artigo Quarto

Participações

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

Artigo Quinto

Capital social

O capital social é de CINCO MIL EUROS, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "MULTIVENTURE CAPITAL INC."
- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "HERMITAGE WORLDWIDE INVESTMENTS INC."

Artigo Sexto

Transmissão de quotas

- É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios;
- A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade;
- Na cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social;
- A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo;
- Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota.

Artigo Sétimo

Amortização de quotas

- Além do caso previsto no número cinco do artigo anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
 - Acordo com o sócio;
 - Falência do titular da quota, judicialmente declarada;
 - Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
 - Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade;
 - Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente, transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da Assembleia Geral;
- A contrapartida da amortização da quota será a que para a quota resultar do último balanço aprovado à data da amortização.

Artigo Oitavo

Obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei.

Artigo Nono

Gerência

- A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios.
- Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral.
- Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios.
- A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos;
- Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada:
 - Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes;
 - Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo.
- Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo Décimo

Assembleias Gerais

- Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.
- Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
- As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos.

Artigo Décimo Primeiro

Resultados do exercício

- O exercício social coincide com o ano civil.
- As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados.
- Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em Assembleia Geral.
- Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 19 de Junho de 2006--

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete da Conceição Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06685/040624

N.I.P.C.: 511 161 638

N.º DE DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/060613

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "LUCARELLA TRADING - SERVIÇOS E CONSULTORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, respectivamente, para secretário e secretário suplente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060607.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06685/040624

N.I.P.C.: 511 161 638

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08/060613

N.º DE INSCRIÇÃO 3

SOCIEDADE: "LUCARELLA TRADING -.SERVIÇOS E CONSULTORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 060609.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 04094/990421

N.I.P.C.: 511 119 097

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02/060613

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "MALBAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 2.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo Segundo
(Objecto social)**

A prestação de serviços de consultoria económica e contabilística; compra, venda, aluguer e gestão de embarcações de recreio, prestação de serviços nas áreas de informática, marketing, publicidade, gestão de imagem, arquitectura urbana e industrial; apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; importação, exportação e comercialização de materiais e máquinas para a construção civil, de material eléctrico e electrónico, de material informático, de bens alimentares, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumaria; a compra de imóveis para revenda; gestão da sua carteira de títulos; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas; patentes, direitos de autor e direitos conexos; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06445/030120

N.I.P.C.: 511 141 211

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.09/060613

N.º DE INSCRIÇÃO: 06

SOCIEDADE: "PUGNA - CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE

UNIPESSOAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital da sociedade de 5.000,00 EUR para 5.300.000,00 EUR, tendo alterado o Artigo 5.º do contrato, que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

CAPITAL SOCIAL**Artigo Quinto**

O Capital social é de CINCO MILHÕES TREZENTOS E CINCO MIL EUROS, totalmente subscrito e realizado, representado por uma única quota, de igual valor nominal, pertencente à sócia "Retondo S.A."

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal 20 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06336/021219

N.I.P.C.: 511 156 545

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.18/060614

N.º DE INSCRIÇÃO: 12

SOCIEDADE: "ROLHA - TRADING E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 10.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Décimo

1. Mantém-se. _____
2. Mantém-se. _____
3. Mantém-se. _____
4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: _____

a) Pela assinatura isolada de um gerente em todos os actos, contratos e em operações bancárias, cujo valor seja inferior a cinquenta mil euros, e salvo a venda de marcas registadas, detidas pela sociedade, caso em que é necessário uma deliberação dos sócios a autorizar a venda. _____

b) Pela assinatura conjunta de dois gerentes, em todos os actos, contratos e em operações bancárias, de valor igual ou superior a cinquenta mil euros, ainda que os mesmos sejam divididos em um ou mais actos ou contratos entre as mesmas partes e com o mesmo objecto, que embora sendo operações divididas formam a mesma operação. _____

c) Pela assinatura de procurador ou procuradores, no âmbito dos poderes, que lhes forem atribuídos. _____

5. Mantém-se. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 21 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06016/010912

N.I.P.C.: 511 189 443

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.24/060614

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "SECURTRUST-TRUSTEE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Francesco Valentini, Maria Tereza Correia Trindade e Arcangela Savino, para membros do conselho de administração, para o quadriénio 2006/2009, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060606.

Funchal, 21 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 06063/011211

N.I.P.C.: 511 139 969

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/060614

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "SULZUM - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 5.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUINTO

(Capital Social e Prestações Suplementares)

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, representado por uma única quota, do valor nominal de cinco mil euros, pertencente à única sócia **TECPETROL INTERNACIONAL S.L. Sociedad Unipersonal**.

1. Podem ser exigidas à única sócia **TECPETROL INTERNACIONAL S.L. Sociedad Unipersonal**, prestações suplementares até ao montante máximo de cinquenta milhões de euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 21 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Beneyra

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)